

## JUSTIFICATIVA DA DESPESA

O Secretário de Infraestrutura, Habitação e Obras do Município de Maurilândia do Tocantins/TO, no cerne de suas atividades a gestão administrativa no âmbito do município de Maurilândia do Tocantins/TO, devidamente nomeada por meio do Ato, encaminha o gestor municipal, por conseguinte se devidamente autorizada à realização da despesa, ser esta justificativa encaminhada ao departamento de licitações, a presente justificativa, parte anexa do requerimento da despesa, visando a execução de obra de engenharia para conclusão de 11 (onze) unidades habitacionais popular na sede do município de Maurilândia do Tocantins – TO.

Considerando que o Município de Maurilândia do Tocantins/TO apresenta significativa carência habitacional, evidenciada pela elevada demanda por moradias adequadas e pelas condições precárias de parte das residências atualmente ocupadas pela população, situação que contribui para o agravamento de problemas sociais relacionados à vulnerabilidade econômica, exclusão social, saúde pública e qualidade de vida da população.

Considerando que é de interesse do Município promover ações voltadas à ampliação do acesso à moradia digna, mediante apoio financeiro proveniente de recursos públicos destinados à execução de obra de engenharia para conclusão de 11 (onze) unidades habitacionais populares na sede do Município de Maurilândia do Tocantins – TO.

Considerando que a execução do empreendimento contará com recursos oriundos da Fonte 1.710.0000.000000 – Transferência Especial – Estado, havendo ainda contrapartida financeira do Município de Maurilândia do Tocantins/TO, destinada à complementação dos recursos necessários à integral execução do objeto, evidenciando o compromisso da Administração Municipal com a viabilização do empreendimento, a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento das metas habitacionais previstas.

Considerando que as condições inadequadas de moradia são caracterizadas por estruturas físicas deterioradas, ausência ou deficiência de saneamento básico, insuficiência de segurança habitacional e limitação de acesso a serviços essenciais, circunstâncias que comprometem o direito fundamental à moradia e ampliam os índices de desigualdade social, dificultando o acesso da população aos serviços públicos, oportunidades de desenvolvimento econômico e inclusão social.

Considerando que a relevância da presente contratação reside no atendimento ao interesse público, na promoção do direito social à moradia e no fortalecimento das políticas públicas habitacionais, assegurando melhores condições de dignidade, segurança, salubridade e qualidade de vida às famílias beneficiárias, sendo indispensável a adoção de medidas concretas destinadas à conclusão das unidades habitacionais e à efetiva entrega do empreendimento à comunidade local.

Considerando que a realização do procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à conclusão de 11 (onze) unidades habitacionais populares na sede do Município de Maurilândia do Tocantins – TO, mostra-se necessária para garantir a correta aplicação dos recursos provenientes da transferência estadual e da contrapartida municipal, assegurando eficiência administrativa, observância dos princípios da legalidade, economicidade e interesse público, bem como a obtenção de benefícios duradouros e melhoria das condições de vida dos munícipes, reais beneficiários do programa habitacional.

Considerando que o objeto a ser contratado foi devidamente dimensionado e orçado para atender às necessidades do Município, integrando o processo administrativo todos os documentos técnicos indispensáveis à sua execução, verifica-se que o valor estimado da contratação foi estabelecido com base em orçamento elaborado a partir de projetos, memoriais, planilhas e demais anexos técnicos, utilizando-se como referência os sistemas oficiais de composição de custos da Administração Pública, quais sejam, o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e o Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, adotados pelos entes públicos para elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia, garantindo compatibilidade, confiabilidade, economicidade e adequação dos preços estimados às condições de mercado.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a necessidade da contratação, por constituir medida necessária, adequada e essencial para assegurar a conclusão do empreendimento habitacional, a efetiva aplicação dos recursos vinculados ao projeto — inclusive aqueles decorrentes da transferência estadual e da contrapartida municipal — e o atendimento das demandas sociais relacionadas ao déficit habitacional do Município de Maurilândia do Tocantins/TO.

Considerando que o procedimento licitatório visa primordialmente ao cumprimento do disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, destinado a assegurar a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o certame será processado e julgado em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, tais como a legalidade, a vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo, bem como os demais princípios correlatos, sendo a contratação do objeto realizada por meio de licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Do exposto, e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, entendo estarem atendidas as normas e condições necessárias à viabilização da contratação, motivo pelo qual submeto a presente justificativa à apreciação do Senhor Prefeito, para deliberação, com posterior encaminhamento ao setor competente para os procedimentos de autuação, à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer, bem como ao controle interno, a fim de que, ao final, conclusos os autos, retornem ao Prefeito Municipal para determinação da formalização do processo e adoção dos trâmites subsequentes.

Maurilândia do Tocantins/TO, 11 de maio de 2026.

**JOSE  
HIDELVAN  
GOMES DE  
OLIVEIRA:**  
54926653320

Assinado digitalmente por JOSE  
HIDELVAN GOMES DE OLIVEIRA:  
54926653320  
DN: cn=JOSÉ, ou=CP-Brasil,  
OU=Certificado Digital PF A1,  
OU=Videoconferência,  
OU=32143183000110, ou=AC  
Synguard Multipia, cn=JOSE  
HIDELVAN GOMES DE OLIVEIRA:  
54926653320  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**JOSÉ HIDELVAN GOMES DE OLIVEIRA**  
**Secretário de Infraestrutura, Habitação e Obras**  
**ATO Nº 033/2025 - NM**

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PODER EXECUTIVO**

**ATO Nº 033/2025 – NM.**

**“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, Inciso I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins-TO,

**RESOLVE:**

**I - Nomear, JOSÉ HIDELVAN GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº XXX.XXX.533-20, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Obras**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Habitação e Obras, a partir de **02 de janeiro de 2025**.

**II - Revogadas as disposições contrárias**, este **ATO**, entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO**, aos **02** dias do mês de **janeiro de 2025**.

**RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA**  
98900951149  
**RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA:98900951149  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=32143163000110, OU=AC SingularID Multipla, CN=RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA:98900951149  
Razão: Eu sou o autor deste documento